

DO AGRONEGÓCIO À TRANSIÇÃO VERDE: A Nova Fase da Parceria Sino-Brasileira na Agenda da Sustentabilidade Global

Dyellen Maria Alves Santos¹

Em sentido epistemológico, o presente resumo visa investigar como a cooperação sino-brasileira na transição verde pode ser operacionalizada de forma a fortalecer o constitucionalismo ambiental brasileiro, promovendo justiça socioambiental e eficácia institucional, em consonância com o art. 225 da Constituição Federal. A problemática que orienta este estudo consiste em compreender de que modo as práticas de desenvolvimento verde chinesas podem se harmonizar com os princípios constitucionais de sustentabilidade e justiça social, diante da expansão do agronegócio e das pressões ambientais globais. Essa abordagem permite analisar não apenas os impactos econômicos e ambientais, mas também os instrumentos jurídicos e institucionais que podem gerar efeitos práticos na implementação de políticas públicas sustentáveis no Brasil. Metodologicamente, trata-se de pesquisa aplicada, de abordagem qualitativa e natureza exploratória, orientada pelo método dedutivo, a partir de premissas teóricas sobre a modernização chinesa e sua política externa, buscando identificar como suas práticas de desenvolvimento verde influenciam a reestruturação do agronegócio e das agendas ambientais brasileiras. O estudo fundamenta-se em revisão bibliográfica e documental, abrangendo artigos científicos e documentos técnicos, como o Plano de Transformação Ecológica (2023), que estabelece diretrizes normativas e econômicas para o desenvolvimento verde. Além disso, o Memorando de Cooperação Tecnológica Sino-Brasileira (2025), atua como fator primordial para a criação de um centro de transferência de tecnologia ambiental, reforçando a institucionalização de práticas sustentáveis. Ademais, sob a ótica de Machado e Aragão (2024), compreende-se, que a eficácia do Direito Ambiental não se esgota na aplicação interna das normas, mas depende de sua capacidade de dialogar com processos globais de transformação ecológica. Assim, a cooperação internacional sino-brasileira deve ser analisada sob a ótica constitucional, garantindo que as práticas bilaterais promovam políticas públicas eficazes. Como objetivos específicos, busca-se: analisar os fundamentos constitucionais do Direito Ambiental Brasileiro aplicáveis à transição verde e sua relação com o desenvolvimento sustentável; avaliar de que forma as estratégias chinesas de modernização verde influenciam a formulação e implementação de políticas públicas ambientais no Brasil; e identificar mecanismos institucionais que potencializam essa cooperação bilateral. À vista disso, o presente resumo apresenta considerações parciais, indicando que a integração entre práticas de modernização chinesa e políticas públicas brasileiras podem fortalecer a implementação dos princípios constitucionais de desenvolvimento sustentável e justiça ambiental. Os instrumentos normativos brasileiros podem apoiar a formulação de políticas públicas mais eficazes, promover a governança ambiental no setor do agronegócio e orientar investimentos em atividades econômicas compatíveis com critérios de sustentabilidade e métricas ESG.

Palavras-chave: Sustentabilidade; Justiça Climática; Cooperação Bilateral; Governança climática; Infraestrutura verde.

Referências

¹ Graduanda em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); E-mail: dyellenmaria@gmail.com; Lattes: <https://lattes.cnpq.br/5158028627402015>; ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-7240-3559>.

ALMEIDA, C. G. R. Por que a transição energética chinesa importa? **Instituto De Relações Internacionais**, Rio de Janeiro: PUC-RIO, 2021. Disponível em: <https://www.iri.puc-rio.br/blog/por-que-a-transicao-energetica-chinesa-importa/> . Acesso em: 22 set. 2025.

ARROIO, A. DANTAS, M.; CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. M. Economia de Dados na perspectiva das Organizações Multilaterais e nos BRICS: mitos, conceitos e sistemas de mensuração para informar políticas públicas no Brasil. **Nota Técnica**, v. 2, 2024. Disponível em: <https://www.ie.ufrj.br/images/IE/grupos/redesist/SITE/PROJETOS/22/NT2%20Econdados%20A%20Arroio%2025%2011%202024.pdf>. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**. Brasil e China avançam em memorando para estabelecimento de centro de transferência de tecnologia. Brasília, 25 jun. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2025/06/brasil-e-china-avancam-em-memorando-para-estabelecimento-de-centro-de-transferencia-de-tecnologia>. Acesso em: 19 out. 2025.

BRASIL. **Ministério da Fazenda. Plano de Transformação Ecológica**. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/transformacao-ecologica/transformacao-ecologica-pagina-antiga/saiba-mais>. Acesso em: 19 out. 2025.

BRASIL. **Ministério da Fazenda. Taxonomia Sustentável Brasileira**. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/taxonomia-sustentavel-brasileira>. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. **Vice-Presidência da República. COSBAN – Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação**. Brasília, 22 maio 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/vice-presidencia/acao-a-informacao/outros/cosban>. Acesso em: 22 set. 2025.

DIAS, Carina Roberta; LEITE, Gislaiane de Souza; MORI, Juliana Sampaio. Acordo Comercial de 1978 e fluxos iniciais entre Brasil e China. **Revista Espaços**, Caracas, v. 37, n. 24, 2016. Disponível em: <https://revistaespacios.com/a16v37n24/16372416.html>. Acesso em: 22 set. 2025.

FREIRE, A. A. M.; DATHEIN, R. Estado e inovações: o desenvolvimento verde na China. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP)**, Rio de Janeiro, n. 63, p. 70–93, mai./ago. 2022. Disponível em: <https://revistasep.org.br/index.php/SEP/article/view/821/442> . Acesso em: 22 set. 2025.

IASCO-PEREIRA, H. C.; LIBÂNIO, G.. INVESTIMENTOS EXTERNOS DIRETOS DA CHINA NO BRASIL: A PRESENÇA DE EMPRESAS CHINESAS NA ECONOMIA BRASILEIRA NOS SÉCULOS XX E XXI. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 27, p. e232721, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rec/a/yy43pnbBXTJ9rw4chwJXqyr/>. Acesso em: 22 set. 2025.

MARQUES, T. C. de A.; CAMPOS, R. Uma Análise do comércio bilateral Brasil-China: a deterioração dos termos de troca e o caso da soja. **Revista Tempo do Mundo**, n. 24, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/13398>. Acesso em: 22 set. 2025.

SOARES, B. R.; PEREIRA, C. S.; TEIXEIRA, J. C. A Cooperação Sul-Sul e o G20: dilemas e narrativas da governança para o desenvolvimento. **Revista Tempo do Mundo**, Brasília, n. 34, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/16341> . Acesso em: 22 set. 2025.

TELLES, T. S.; VIEIRA FILHO, J. E. R.; RIGHETTO, A. J.; RIBEIRO, M. R. Desenvolvimento da agricultura de baixo carbono no Brasil. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, jun. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10531>. Acesso em: 22 set. 2025.

VISENTINI, P. F. **O caótico século XXI**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2015.